



PROJETO DE LEI nº 026/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltada a aquisição de 1.000 (mil) TONELADAS de Calcário dolomítico a granel PRNT 70%, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 58.191,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.03 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa:	0075 – Corretivos, Fertilizantes e Agrotóxicos		
Meta/Atividade:	2.138 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONVÊNIO ESTADO nº 078/2017 - REPASSE		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo a aquisição calcário a ser repassado a produtores rurais inscritos no Projeto Estadual de Correção do Solo, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.1072 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$	58.191,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$	58.191,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **repasse**, em igual valor, efetuado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017.

TOTAL DOS REPASSES.	R\$	58.191,00
----------------------------	-------	------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 026/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município recebeu recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul voltado a aquisição de 1.000 (mil) toneladas de calcário a ser distribuído aos agricultores municipais inscritos em Projetos de Correção do Solo.

Trata-se do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017, com valor de repasse de R\$ 58.191,00 e contrapartida não inferior R\$ 1.799,72. Some-se a isso, as despesas com o transporte desde a indústria até as propriedades dos produtores rurais inscritos no Projeto, a ser custeada pelos próprios produtores.

E para que o Município possa concretizar a aquisição do referido calcário, indispensável a inclusão de ATIVIDADE no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, fruto do repasse celebrado pelo ERGS. Do contrário, estará impedido de adquiri-lo e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor, efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI, Fonte: 1072 - RECURSOS DE CONVÊNIO DO ESTADO, objeto do Convênio nº 078/2017 - CONSULTA POPULAR - FPE 959/2017.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida ATIVIDADE no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, com isso, promovermos a aquisição e distribuição do calcário a que se refere o Convênio em destaque.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de maio de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal